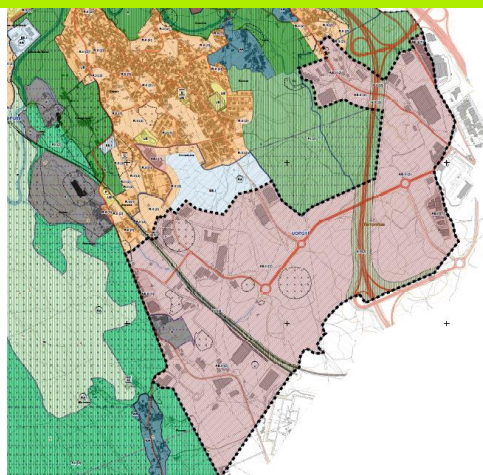


**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO
DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO CAMPO**

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Declaração Ambiental

Maio de 2021



PU DA ZONA INDUSTRIAL E EMPRESARIAL DO CAMPO

Declaração Ambiental

O presente documento constitui a Declaração Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial do Campo, adiante designado por PU ou Plano, de acordo com o estabelecido pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de Junho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio.

A Declaração Ambiental estrutura-se segundo as subalíneas i), ii), iv) e v) da alínea b) do n.º1 do artigo 10º do Decreto-Lei supracitado. A subalínea iii), do mesmo artigo, referente às consultas de Estados Membros da União Europeia não se aplica para o Plano em questão. A análise deste documento não dispensa a consulta do respetivo Relatório Ambiental, já sujeito a consulta por parte das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) e do público em geral.

Na elaboração do presente documento foram ainda consideradas as recomendações da Agência Portuguesa do Ambiente na Nota Técnica emitida em novembro de 2011.

i) Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no plano ou programa;

A elaboração do PU da Zona Industrial e Empresarial do Campo resultou da concretização de uma unidade operativa de planeamento e gestão definida no PDM em vigor, nos termos do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) iniciou-se com a elaboração da Definição do Âmbito e a sua sujeição à apreciação pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) em janeiro de 2018. Nesta fase pronunciaram-se o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN). Posteriormente, e atendendo aos pareceres emitidos pelas entidades à definição do âmbito, foi desenvolvido o Relatório de Progresso (julho de 2018) que, entre outros aspetos, aprofundou a caracterização da área de intervenção, considerou novos instrumentos no Quadro de Referência Estratégica e introduziu alterações ao quadro de Fatores Críticos de Decisão e critérios que serviram de base à avaliação ambiental estratégica. Sobre o Relatório de Progresso pronunciou-se a CCDRN.

Com o desenvolvimento da proposta do Plano, foi elaborado o Relatório Ambiental (RA) datado de maio de 2019, sobre o qual se pronunciaram a CCDRN, a Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) e a Infraestruturas de Portugal (IP) e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) no âmbito da Conferência Procedimental realizada a 9/08/2019. Em função destas pronúncias e das alterações do Plano resultantes dos pareceres das entidades, foi revisto o Relatório Ambiental e preparada uma nova versão para a Consulta Pública que decorreu entre 19 de março e 3 de maio de 2021. Finda a consulta pública, não tendo havido participações, o Relatório Ambiental Final corresponde à última versão desenvolvida. Todas as versões do Relatório Ambiental foram acompanhadas pelo respetivo Resumo Não Técnico.

Os documentos elaborados bem como os contributos recolhidos durante o desenvolvimento das propostas permitiu a integração das considerações ambientais na proposta. No desenvolvimento da AAE foram elencadas um conjunto de recomendações para o plano e para a fase de seguimento e gestão, as quais pretenderam constituir-se como ferramentas para alcançar os objetivos de sustentabilidade definidos na AAE. No RA são elencadas as recomendações efetuadas no âmbito da AAE e a ponderação das mesmas pela equipa do Plano.

ii) Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;

Nos termos das normativas legais, o Relatório Ambiental juntamente com a proposta do PU da Zona Industrial e Empresarial do Campo, foram sujeitos à consulta das entidades com responsabilidades ambientais específicas (ERAE) em agosto de 2019. Nesta consulta, e no âmbito da Conferência Procedimental, pronunciaram-se a CCDRN, A DRCN, o ICNF, o IP e a ANEPC.

Apresentam-se de seguida as considerações efetuadas no âmbito da Conferência Procedimental e respetiva ponderação pela equipa da Avaliação Ambiental.

Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte em 08/08/2019:

"(...)

Ainda que seja referido que não exista nenhuma empresa no concelho abrangida pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas (Diretiva SEVESO – transposta para a legislação nacional pelo Decreto-Lei n.º150/2015), importa prever medidas de controlo no caso de se instalarem estabelecimentos abrangidos por esse regime;"

Como medidas de controlo sugere-se que o Município mantenha sempre atualizado o cadastro das empresas Seveso, com identificação clara das zonas de perigosidade, garantido a não ocupação dessas áreas com usos sensíveis.

Deverá ainda recolher e acompanhar a divulgação ao público da informação legalmente exigida.

"No que respeita às recomendações para o plano e a sua consideração na proposta, entende-se que a recomendação, não considerada, de promover "remoção gradual das espécies exóticas existentes" e adotar "medidas adicionais com vista á sua erradicação", deveria ser integrada na proposta, considerando que uma parte da área do PU abrange uma área classificada da Rede Natura 2000 (Sítio de Interesse Comunitário PTCON0024 - Valongo). No mínimo esta prática deveria ser implementada na área classificada;"

Esta questão foi integrada no Relatório do PU como Recomendação a acautelar no processo de implementação do Plano.

"Refere o RA que o plano prevê a "... implementação de ciclovias dedicadas e partilhadas que atravessam a área do PUZIEC e estabelecem a ligação ao apeadeiro de S. Martinho do Campo (Valongo) próximo do limite norte do plano e ao apeadeiro de Terronhas (Paredes), próximo do limite sul do plano." No entanto, esta opção poderia estar melhor refletida no conteúdo documental do PU, inclusivamente na Planta de Zonamento,

constituindo desse modo um compromisso assumido pelo município na adoção de meios de mobilidade suave;”

Na Planta de Zonamento estão assinaladas as ciclovias dedicadas dentro da área do Plano. As restantes vias são de utilização partilhada. Nas vias com ligação a norte, por serem maioritariamente vias existentes, a utilização é partilhada por não ser possível enquadrar espacialmente vias dedicadas.

“A Câmara Municipal de Valongo como entidade responsável pela execução do plano deverá proceder à sua avaliação contínua, realizando as adaptações necessárias das estratégias definidas, de forma a garantir o cumprimento dos objetivos de sustentabilidade definidos. Importa aqui referir a necessidade de haver uma maior articulação entre os indicadores de monitorização e avaliação do PU, os do Programa de Gestão e Monitorização da AAE e os do futuro Relatório de Estado do Ordenamento do Território (REOT), numa lógica de não duplicação de sistemas de controlo;”

Sugere-se a organização de um quadro de monitorização geral, regularmente atualizado que permita informar de forma coerente e articulada os diferentes instrumentos legais de monitorização decorrentes do PU, da AAE e PDM.

“Lembra-se ainda que é obrigação da Câmara Municipal enviar a Declaração Ambiental (DA) à Agência Portuguesa do Ambiente e disponibilizá-la na respetiva página da Internet, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007 de 15 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, bem como enviá-la às entidades ERAE, tal como estabelecido no n.º 3 do artigo 10.º do diploma referido. Ainda em cumprimento da alínea ii) do n.º1 do artigo 10.º do mesmo decreto-lei, as observações aqui apresentadas deverão ser objeto de ponderação, bem como ser justificado no caso de não acolhimento, devendo constar da Declaração Ambiental.”

A obrigatoriedade da elaboração e envio da Declaração Ambiental consta de todos os documentos da AAE elaborados no presente procedimento.

Parecer da Direção Regional do Património Cultural do Norte 08/08/2019:

“Desde logo na Avaliação Ambiental Estratégica não existe qualquer referência a servidão administrativa na área do Património Cultural seja arquitetónico seja arqueológico. Esta ausência manifesta-se nos restantes documentos constantes no processo.”

Por consulta à carta do património do PDM conclui-se que, dentro da área do PU, não existe nenhum elemento patrimonial identificado. Para o património desconhecido aplica-se o artigo 85.º do Regulamento do PDM em vigor que salvaguarda estas situações.

Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas em 09/08/2019:

"Para o critério de avaliação "Valores naturais" incluir apenas o indicador "Área ocupada por galeria ripícola", sendo a unidade de medida "metros quadrados" ou "hectares"."

Foi acolhida a recomendação efetuada.

Parecer da Infraestruturas de Portugal em 08/08/2019:

"No que respeita ao Quadro de Referência Estratégica (QRE), no qual se identificam as macro orientações de política nacional e internacional, bem como os objetivos de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade, considera-se ser de sugerir a integração do PLANO RODOVIÁRIO NACIONAL (PRN2000) no QRE, atento o fato de se estar perante um plano sectorial e de ser possível territorializar, à escala adequada, as propostas do Plano."

Foi acolhida a recomendação efetuada.

Parecer da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil em 01/08/2019:

"a. Deverá melhorar a descrição dos possíveis efeitos ambientais induzidos pelo Plano a nível da segurança das populações, bens e ambiente, nomeadamente pela introdução de novos riscos e agravamento de situações existentes;"

Foi acolhida a recomendação efetuada.

"b. Deverá minimizar as situações de estrangulamento de linhas de água de regime torrencial ou com reduzida capacidade de vazão;"

A concretização do PU nos pressupostos da proposta permitirá evitar estas situações. Foi incluída uma recomendação no Relatório do Plano, para a fase de implementação, que assegurará o seu cumprimento.

"c. Deverá assegurar o correto dimensionamento e manutenção de todos os órgãos de drenagem de infraestruturas, de forma a minimizar o impacto negativo sobre a escorrência superficial e o agravamento da possibilidade de inundações/erosão nos terrenos a montante;"

Esta recomendação deverá ser observada na fase projeto e de licenciamento durante a implementação do plano. Foi incluída esta recomendação para a fase de seguimento.

"d. Deverá evitar a construção das novas empresas nas zonas, no interior da área do Plano, que possuem declives mais acentuados pelo que a sua ocupação implicará maiores movimentações de terras ou em zonas geologicamente instáveis;"

A construção de novos edifícios na área do PU considerará os terrenos existentes sendo adotadas as medidas necessárias para garantir a segurança das construções. Situação acompanhada no âmbito do licenciamento.

"e. Deverá salvaguardar as regras definidas no PMDFCI, aprovado, no sentido de garantir uma faixa de proteção nunca inferior a 50m de distância à extrema da propriedade, bem como a adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndio no edifício e respetivos acessos;"

No âmbito das suas competências o Município deverá dar cumprimento à legislação em vigor. Foi incluída uma recomendação para a fase de seguimento relativa ao cumprimento do PMDFCI.

"f. Deverá cumprir, de acordo com o PMDFCI, aprovado, a manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC) para as linhas de média e alta tensão (presença significativa), das vias rodó e ferroviárias, com a atual redação do DL n.º124/2006, de 28 de junho;"

No âmbito das suas competências o Município deverá dar cumprimento à legislação em vigor. Foi incluída uma recomendação para a fase de seguimento relativa ao cumprimento do PMDFCI.

"g. Deverão garantir o cumprimento das medidas de segurança, durante a fase de construção das novas empresas, de modo a que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio;"

"h. Deverão remover todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios;"

Estas recomendações deverão integrar o Plano de segurança e gestão ambiental das obras de construção de cada uma das empresas que se venham instalar no local. Foram incluídas nas recomendações de seguimento do Plano.

"i. Deverão remover os resíduos decorrentes de operações de desmatção em cumprimento das disposições legais vigentes, nomeadamente das relativas à prevenção de incêndios florestais;"

O Município deverá fiscalizar o cumprimento das medidas de defesa da floresta contra incêndios florestais. Foi incluída uma recomendação para a fase de seguimento relativa ao cumprimento do PMDFCI.

"j. Deverá assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio;"

Todas as empresas deverão cumprir com as normas legais em vigor, aplicáveis às atividades desenvolvidas.

"k. Entre outras o Plano de Resposta a Emergências (PRE) do PUZIEC deverá:

1. Articular com o PMEC de Valongo, com o PMEC de Paredes, e com o Plano de Emergência Interno do "Porto Seco – Terminal Rodoferroviário";

2. Ponderar, na área do Plano, os resultados de um acréscimo de transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, atendendo, por um lado, à existência de vias onde circulam diariamente este tipo de transporte e por outro à existência de estabelecimentos industriais existentes/previstos no interior da área-Plano, provocado pela construção de novas empresas e indústrias no local, potenciando acidentes rodoviários e ferroviários, de mercadorias perigosas. Deverão ser apresentadas estimativas dos impactos deste risco em populações, bens e ambiente, bem como as correspondentes medidas mitigadoras;

3. Identificar as áreas de emergência, designadamente, equacionar espaços de estacionamento privilegiado aos organismos de socorro a envolver em situação de acidente/emergência;"

Estas recomendações deverão ser ponderadas no PRE recomendado para a fase de seguimento e gestão do PU.

"l. Acautelar a identificação das empresas na área do Plano "devolutas ou com ocupação desconhecida", atendendo à sua considerável percentagem (31%), em especial pelo desconhecimento dos materiais usados nestas empresas. Bem como, acrescida preocupação, na eventualidade, de existir estabelecimentos abrangidos pela Diretiva Seveso III;"

Esta recomendação foi incluída nas ações a considerar na implementação do PU.

"m. Assegurar o cumprimento total e rigoroso das normas técnicas estabelecidas nos diplomas que regulamentam o regime jurídico de segurança contra incêndios em edifícios (SCIE);"

No âmbito do licenciamento estas medidas são verificadas e vistoriadas pelas entidades competentes.

"n. Deverá incluir no "Quadro IV.3 – Fatores críticos, critérios, objetivos de sustentabilidade e indicadores", página 35, os seguintes indicadores:

FCD	Crítérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores/Origem dos dados
Ordenamento do Território	Riscos Naturais e Tecnológicos	Diminuição do número de acidentes industriais.	- N.º de ocorrências de incêndios/acidentes industriais/SMPC Valongo e ANEPC; - N.º de edifícios com Projetos de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) e Medidas de Autoproteção aprovadas e implementados/SMPC de Valongo e ANEPC.
		Diminuição do número de acidentes graves envolvendo transporte de matérias perigosas.	- N.º de acidentes no transporte de matérias perigosas/SMPC de Valongo e ANEPC; - Itinerários alternativos que permitam evitar o atravessamento de aglomerados urbanos definidos.

//

Foram consideradas as recomendações efetuadas.

Posteriormente, e após concertação com as entidades, a proposta do PUZIEC, juntamente com o Relatório Ambiental e respetivo Resumo Não Técnico foi sujeita à consulta do público em geral.

Os documentos para consulta foram disponibilizados nas instalações da Câmara Municipal, bem como na página da *Internet* do município entre os dias 19 de março e 3 de maio de 2021. Não foram apresentadas participações.

iv. Razões que fundaram a aprovação do plano ou programa à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;

A equação de alternativas, embora não se encontre formalmente sistematizada, é uma prática comum nos procedimentos de elaboração dos PMOT.

Tal como a lei exige, a participação pública foi promovida igualmente em diferentes momentos em que as entidades e o público em geral foram chamados a pronunciar-se. Face às diferentes participações das entidades, a proposta foi aperfeiçoada no sentido de alcançar os seus objetivos num contexto o mais consensual possível.

Desta forma, conclui-se que a proposta do PU da Zona Industrial e Empresarial do Campo resulta de um processo alargado de discussão que permitiu encontrar as melhores opções para o território alvo do plano tendo em consideração as suas particularidades biofísicas.

v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º.

O controlo da evolução dos vários fatores críticos será efetuado de acordo com o plano de monitorização estabelecido, que nos dará a perceção da aproximação ou afastamento do plano aos objetivos de sustentabilidade estabelecidos. Essa evolução será evidenciada pelo comportamento de um painel de indicadores específicos selecionados para cada critério de avaliação. O seguimento desses indicadores será da responsabilidade da Câmara Municipal que, anualmente, deverá reportar a sua evolução e adotar medidas adequadas sempre que haja afastamento dos objetivos estabelecidos. O relatório resultante desta aferição deverá ser divulgado através de meios eletrónicos e remetido à Agência Portuguesa do Ambiente e restantes entidades anteriormente consultadas nos termos previstos no Decreto-Lei n.º232/2007 de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

No decorrer do processo de seguimento, poderá ser necessário ajustar os indicadores à realidade concreta da implementação e vigência do Plano, resultado de evoluções imprevistas e mudanças contextuais importantes.

O plano de monitorização constitui uma base de avaliação do efeito da execução das ações previstas, que é feita através da análise dos indicadores definidos (ver Quadro 1). Assim, nos quadros anexos enumeram-se os indicadores selecionados, bem como os respetivos objetivos e metas a atingir.

Para além disso, no intuito de controlar os efeitos do Plano, foram definidas um conjunto de **medidas/recomendações** que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável do território em análise, sendo esta evolução aferida pelo valor dos indicadores apresentados. Estas medidas/recomendações apresentam-se no final do documento.

Consoante a sua natureza, estas recomendações foram divididas em recomendações para o Plano, que foram ponderadas na proposta do Plano, e recomendações para Seguimento e Gestão, quando, pela sua natureza não são integráveis no plano em análise podendo, no entanto, ser consideradas pelo Município no âmbito das suas funções de gestão do território. Estas últimas poderão ser adotadas por um quadro de governança alargado, liderado pelo Município visando, no seu conjunto, o desenvolvimento sustentável deste território.

Quadro 1 – Programa de gestão e monitorização ambiental: FCD, indicadores e metas

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/objetivos	Periodicidade	Fonte
Ordenamento do Território	Ocupação do solo	Promover a ocupação sustentável da área industrial e empresarial	• N.º de empresas instaladas na área do PUZIEC;	n.º	Aumentar	Anual	CMV
			• Grau de ocupação da área do PUZIEC (%)	%	100%	Anual	CMV
	Riscos Naturais e Tecnológicos	Prevenir a ocorrência de incêndios florestais na envolvente próxima	• N.º de ocorrências e área ardida na faixa de 1000m envolvente	n.º	0	Anual	CMV
			• N.º de ações de gestão de combustível na área envolvente ao PUZIEC	n.º	n.a.	Anual	CMV
		Prevenir as consequências de acidentes graves através do planeamento eficaz dos usos do solo	• N.º de empresas abrangidas pelo regime de prevenção de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas	n.º	n.a.	Anual	APA / CMV
			• Área condicionada pela presença de estabelecimentos abrangidos pelo regime de acidentes graves envolvendo substâncias perigosas	ha	n.a.	Anual	APA / CMV
		• Diminuição do número de acidentes industriais	• N.º de ocorrências de incêndios/acidentes industriais	n.º	0	Anual	SMPC
			• N.º de edifícios com Projetos de Segurança Contra Incêndios em Edifícios (SCIE) e Medidas de Autoproteção aprovadas e implementadas	n.º	Todos	Anual	SMPC
			• Diminuição do número de acidentes graves envolvendo o transporte de matérias perigosas	• N.º de acidentes no transporte de matérias perigosas	n.º	0	Anual
		• Itinerários alternativos que permitam evitar o atravessamento de aglomerados urbanos definidos		n.º	n.a.	Anual	SMPC
	Mitigação e adaptação às alterações climáticas	• Promover a adoção de medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas.	• N.º de empresas com mecanismos de produção de energia a partir de fontes renováveis	n.º	Aumentar	Anual	CMV
			• N.º de empresas com soluções de aproveitamento da água das chuvas	n.º	Aumentar	Anual	CMV
			• Área permeável para promoção da infiltração das águas pluviais (ha)	ha	n.a.	Anual	CMV
Socioeconomia	Dinâmica Empresarial	Aumentar o número e a diversidade de empresas na área do PU	• N.º de novas empresas instaladas no PUZIEC por atividade económica	Aumentar	n.a.	Anual	CMV
	Emprego	• Aumentar o emprego no concelho	• N.º de pessoas empregadas na área do PUZIEC	Aumentar	n.a.	Anual	CMV
			• N.º de desempregados inscritos no centro de emprego (n.º) e evolução face ao ano anterior	Diminuir	n.a.	Anual	IEFP

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objetivos	Periodicidade	Fonte
Valores Naturais e Paisagísticos	Valores Naturais	• Promover a conservação dos valores naturais da área	• Área ocupada por galeria ripícola	m ² ou ha	Aumentar	Anual	CMV
			• Área ocupada com espécies protegidas (ha)	ha	Manter	Anual	CMV
			• Grau de execução do PU em área de Rede Natura 2000 (%)	(%)	Otimizar a ocupação da área	Anual	CMV
	Paisagem	• Promover os valores paisagísticos	• Áreas verdes de utilização coletiva (ha)	ha	Aumentar até executar 100%	Anual	CMV
			• Áreas de enquadramento paisagístico (ha)	ha	Aumentar até executar 100%	Anual	CMV
			• Extensão da galeria ripícola intervencionada (m)	m	Reabilitar a linha de água em toda a sua extensão	Anual	CMV
			• Variação da área com ocupação florestal – floresta e matos	ha e %	–	Anual	CMV
Qualidade Ambiental	Recursos hídricos	• Promover a cobertura total das infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais dentro da área do PU	• Grau de cobertura das infraestruturas públicas de drenagem de águas residuais (%)	%	Aumentar	Anual	CMV
			• Grau de cobertura das infraestruturas públicas de tratamento de águas residuais (%)	%	Aumentar	Anual	CMV
		• Promover a utilização eficiente da água	• N.º de consumidores e água consumida na ZIEC	%	Diminuir o valor volume médio por consumidor	Anual	CMV / Águas de Valongo
			• Água reutilizada (m ³)	%	Aumentar	Anual	CMV / Águas de Valongo
	Qualidade do ar	• Promover a qualidade do ar	• Evolução das emissões atmosféricas do setor industrial do concelho (de acordo com o inventário nacional de emissões atmosféricas)	%	Diminuir	Anual	APA
			• Índice da qualidade do ar	n.a.	Bom ou Muito bom em 100% dos dias	Anual	APA
			• N.º de empresas com meios próprios de produção de energia a partir de fontes renováveis	n.º	Aumentar	Anual	CMV

FCD	Critérios de avaliação	Objetivos de sustentabilidade	Indicadores	Unidade de medida	Metas/ objetivos	Periodicidade	Fonte
	Ruído	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar níveis de ruído compatíveis com o bom ambiente acústico 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de queixas apresentadas relativas a ruído com origem na zona do PU 	n.º	0	Anual	CMV
	Resíduos	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a gestão adequada dos resíduos gerados 	<ul style="list-style-type: none"> N.º de ecopontos na área do PUZIEC 	n.º	Aumentar	Anual	CMV
			<ul style="list-style-type: none"> N.º de empresas com certificação ambiental 	n.º	Aumentar	Anual	CMV

Recomendações para Seguimento e Gestão

- ✓ Deverá ser equacionada a elaboração de um Plano de Resposta a Emergências a aplicar a toda a zona de atividades económicas, minimizando o risco resultante da concentração deste tipo de atividade, em articulação com o PMEPC. Este PRE deverá ser desenvolvido em articulação com todas as empresas existentes contribuindo assim para a minimização dos riscos e mitigação dos efeitos de eventuais ocorrências. De acordo com o parecer da ANEPC, o PRE deverá considerar:
 - Articular com o PMEC de Valongo, com o PMEC de Paredes, e com o Plano de Emergência Interno do “Porto Seco – Terminal Rodoferroviário”;
 - Ponderar, na área do Plano, os resultados de um acréscimo de transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, atendendo, por um lado, à existência de vias onde circulam diariamente este tipo de transporte e por outro à existência de estabelecimentos industriais existentes/previstos no interior da área-Plano, provocado pela construção de novas empresas e indústrias no local, potenciando acidentes rodoviários e ferroviários, de mercadorias perigosas. Deverão ser apresentadas estimativas dos impactos deste risco em populações, bens e ambiente, bem como as correspondentes medidas mitigadoras;
 - Identificar as áreas de emergência, designadamente, equacionar espaços de estacionamento privilegiado aos organismos de socorro a envolver em situação de acidente/emergência.
- ✓ Como medida de controlo sugere-se que o Município mantenha sempre atualizado o cadastro das empresas Seveso (abrangidas pelo regime jurídico da prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas), com identificação clara das zonas de perigosidade, garantindo a não ocupação dessas áreas com usos sensíveis. Deverá ainda recolher e acompanhar a divulgação ao público da informação legalmente exigida.
- ✓ A Câmara Municipal deverá assegurar o uso racional e eficiente da água, nas estruturas que lhe dizem respeito bem como a monitorização de todos os consumos de água, pondo em prática as medidas relativas ao setor urbano do Programa Nacional para Uso Eficiente da Água.
- ✓ Sugere-se que a CMV em parceria com a APA sensibilize as empresas sobre a utilização eficiente da água, nomeadamente divulgando as medidas do PNUEA aplicáveis ao setor industrial.
- ✓ Deverá ser promovido o acompanhamento ambiental da execução do plano de modo a implementar medidas de controlo da emissão de poluentes atmosféricos, especialmente as partículas finas.
- ✓ O Município deverá assegurar o correto dimensionamento e manutenção de todos os órgãos de drenagem de infraestruturas, de forma a minimizar o impacto negativo sobre a escorrência superficial e o agravamento da possibilidade de inundações/erosão nos terrenos a montante.

- ✓ O município deverá assegurar o cumprimento das regras definidas no PMDFCI aprovado.
- ✓ Deverá ser garantido o cumprimento das medidas de segurança, durante a fase de construção das novas empresas, de modo que a manobra de viaturas e o manuseamento de determinados equipamentos não venha a estar na origem de focos de incêndio.
- ✓ No contexto das obras deverão ser removidos todos os materiais sobrantes, não devendo permanecer no local quaisquer objetos que possam originar ou alimentar a deflagração de incêndios
- ✓ Deverão ser removidos os resíduos decorrentes de operações de desmatção em cumprimento das disposições legais vigentes, nomeadamente das relativas à prevenção de incêndios florestais
- ✓ Todas as empresas deverão assegurar o cumprimento das normas de segurança respeitantes ao armazenamento de matérias perigosas. Os locais de armazenamento deverão estar devidamente assinalados e compartimentados, com vista a evitar situações de derrame, explosão ou incêndio.
- ✓ O Município deverá promover a elaboração do plano de mobilidade e transportes para empresas e polos relevantes, previsto no PAMUS, articulando-o com o desenvolvimento e implementação do PU e restantes propostas do PAMUS, especialmente no que respeita à promoção da mobilidade elétrica, dos modos suaves de deslocação e do transporte coletivo
- ✓ Após a urbanização dos espaços de atividades económicas deverá ser assegurada a manutenção cuidada das vias previstas de modo a evitar a ressuspensão de poeiras e partículas pela circulação de viaturas.
- ✓ No âmbito do acompanhamento da execução do PU, o município deverá averiguar a necessidade de equacionar medidas específicas de redução de ruído a aplicar na envolvente ao limite do Plano caso se verifique a afetação dos recetores sensíveis existentes.
- ✓ Sugere-se que no âmbito da implantação das atividades na área sejam observados critérios de incomodidade colocando as que sejam potencialmente mais ruidosas nos espaços mais afastados dos recetores sensíveis.
- ✓ A implementação das propostas do PU, nomeadamente a implantação de novas empresas deverá ter acompanhamento ambiental por parte do município garantindo a correta gestão dos resíduos de construção e demolição resultantes das obras de urbanização e eventual construção dos edifícios para as atividades económicas.
- ✓ Durante o funcionamento da ZIEC a CMV deverá monitorizar a produção de resíduos equiparados a domésticos e sensibilizar as entidades no sentido de minimizar a produção e otimizar a gestão dos resíduos produzidos.
- ✓ Os projetos relativos às infraestruturas públicas da área deverão atender a critérios de eficiência energética, nomeadamente ao nível da iluminação pública e de eventuais equipamentos que possam vir a ser necessários.

- ✓ As empresas locais ou associações empresariais poderão promover atividades, ações, projetos, que incentivem as sinergias e o trabalho em parceria entre as várias empresas (ex.: empresa de cartonagem com outras empresas que necessitam embalar os seus produtos), partilha de transportes (de passageiros e de mercadorias), entre outros.
- ✓ No sentido de promover a atracção e fixação de novas unidades no concelho, a Câmara Municipal deverá desenvolver e implementar um plano de comunicação e de marketing territorial, direccionado para a promoção da nova área de atividades económicas.
- ✓ Sugere-se que o Município, em colaboração com o Centro de Emprego promova a qualificação das pessoas em situação de desemprego inscritas de modo a melhor responder às necessidades do tecido empresarial do concelho.
- ✓ O Município deverá procurar potenciar os impactos positivos sociais através de uma boa articulação com as políticas sociais, designadamente ao nível da promoção de emprego qualificado, de atividades no âmbito da responsabilidade social (apoio à família), bem como de promoção da qualidade de vida numa lógica de promoção do desenvolvimento humano.

Valongo, 26 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(José Manuel Ribeiro, Dr.)